



CÂMARA MUNICIPAL DE
GABINETE DO VEREADOR ADERBAL SOUZA

A Diretoria de Constituição, Justiça, Redação
Diretoria de Planejamento e Segurança Pública para
emitir o Parecer
Câmara Municipal de Luziânia
Luziânia - GO, aos: 01 / 08 / 2013

Presidente

Projeto de Lei N° ____ Agosto de 2013
De autoria do vereador Aderbal Souza.

**"Institui, o Programa Doadores do
Futuro, e dá outras providências".**

A câmara Municipal de Luziânia – GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei institui, o Programa Doadores do Futuro, com a finalidade de conscientizar os alunos da rede pública de ensino do Município sobre a importância da doação voluntária de sangue.

Art. 2º. Deverão participar do Programa Doadores do Futuro, pelo menos uma vez durante o curso, alunos do segundo segmento de ensino fundamental da rede pública Municipal.

Art. 3º. Para a concretização do Programa Doadores do Futuro, os órgãos competentes do Poder Executivo poderão utilizar servidores municipais capacitados para tal, ou convidar autoridades na matéria, bem como firmar parcerias com redes públicas de hemoterapia.

Art. 4º. O Poder Executivo fará editar os atos regulamentares necessários para a consecução dos objetos desta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GABINETE DO VEREADOR ADERBAL SOUZA**

Câmara Municipal de Luziânia, ao 1º dia do mês de Agosto de 2013.



Aderbal Souza
Vereador (PSD)



**CÂMARA MUNICIPAL DE
GABINETE DO VEREADOR ADERBAL SOUZA**

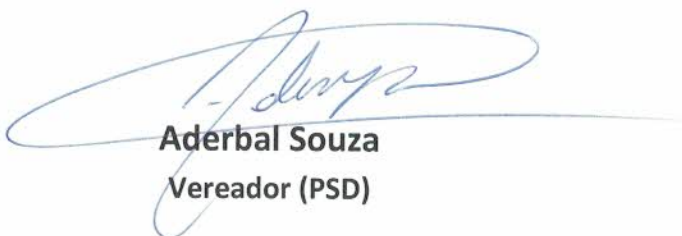
Justificativa

Sangue é Vida!

Partindo desse lugar- comum, mais extremamente verdadeiro, podemos afirmar: doar sangue, inquestionavelmente, é doar vida. Afinal, quantas e quantas pessoas, talvez neste exato momento, não estejam dependendo de uma transfusão para salvarem-se...

É, em se tratando de sangue, sempre é necessário mais e mais, pois nenhuma comunidade, infelizmente, está livre da ocorrência de grandes desastres. Alias, não é por outro motivo que consequentemente são feitas campanhas para incentivar doações, principalmente na proximidade dos grandes feriados, quando o risco de acidentes aumenta bastante. Nada, porém, será equacionado sem que o número de doadores consequentemente voluntários aumente e, mais que isto, mantenha-se alto. Com isso estamos propondo com o presente Projeto de Lei é atuar na esfera educacional, ou seja, junto às nossas escolas, integrando-as perenemente nesse luta pela conscientização de que a doação de sangue é um ato de profundo humanismo e respeito ao próximo.

Câmara Municipal de Luziânia-GO, ao 1º dia do mês de Agosto de 2013.



Aderbal Souza
Vereador (PSD)